

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E**  
**QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

**Portaria INMETRO/Nº 123, de 22 de agosto de 1986.**

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Aprovar, para medição comercial de massa, os modelos E-75/4, E-150/4, E-300/4 e E-750/4 de balança automática digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

**1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:**

1.1 Fabricante: Indústrias Filizola S/A.

Endereço: Rua Joaquim Carlos, 1236, São Paulo - SP.

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, constituída basicamente por plataforma, célula de carga e processador eletrônico.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelos: E-75/4, E-150/4, E 300/4 e E-750/4

1.5 Cargas máximas: 75 kg, 150 kg, 300 kg e 750 kg, respectivamente.

1.6 Elementos indicador: Eletrônico digital, marca FILIZOLA, modelo ID-1500, que fornece as seguintes indicações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos luminosos, com incrementos de 50 g para o modelo E-75/4, de 100 g para o modelo E-150/4, de 200 g para o modelo E-300/4 e de 500 g para o modelo E-750/4.

1.6.2 Sobrecarga de carga máxima: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte superior de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Sobrecarga de tara: Indicada através da visualização de três traços horizontais, em cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a capacidade de tara da balança.

1.6.4 Subcarga: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte inferior de cada dígito, significando alteração na plataforma da balança.

1.6.5 Zero: Indicado através da visualização do algarismo zero, à esquerda da indicação da massa, significando que o zero da balança encontra-se dentro do limite de  $\pm 1/4$  da menor divisão.

1.7 Dispositivos complementares.

1.7.1 Dispositivo para ligar e desligar o instrumento

1.7.2 Dispositivo de ajuste do zero e da tara

**2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:**

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 001 434/86.

### 3 RESTRIÇÕES:

3.1 As balanças modelos E-75/4, E-150/4, E-300/4 e E-750/4 não poderão ser utilizadas nas medições de cargas inferiores a 1250g, 2500g, 5000g e 12500g, respectivamente, e terão seu uso interditados para vendas diretas ao público.

### 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) carga máxima;
- e) nº de série e ano de fabricação; e,
- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

4.2 As restrições citadas no item 3.1 deverão constar na parte frontal do elemento indicador, da seguinte forma:

- a) carga mínima...g; e,
- b) interdita para vendas diretas ao público.

### 5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44

5.3 Tolerâncias: No exame inicial e nas aferições periódicas serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.3 da Portaria MTIC nº 63/44.

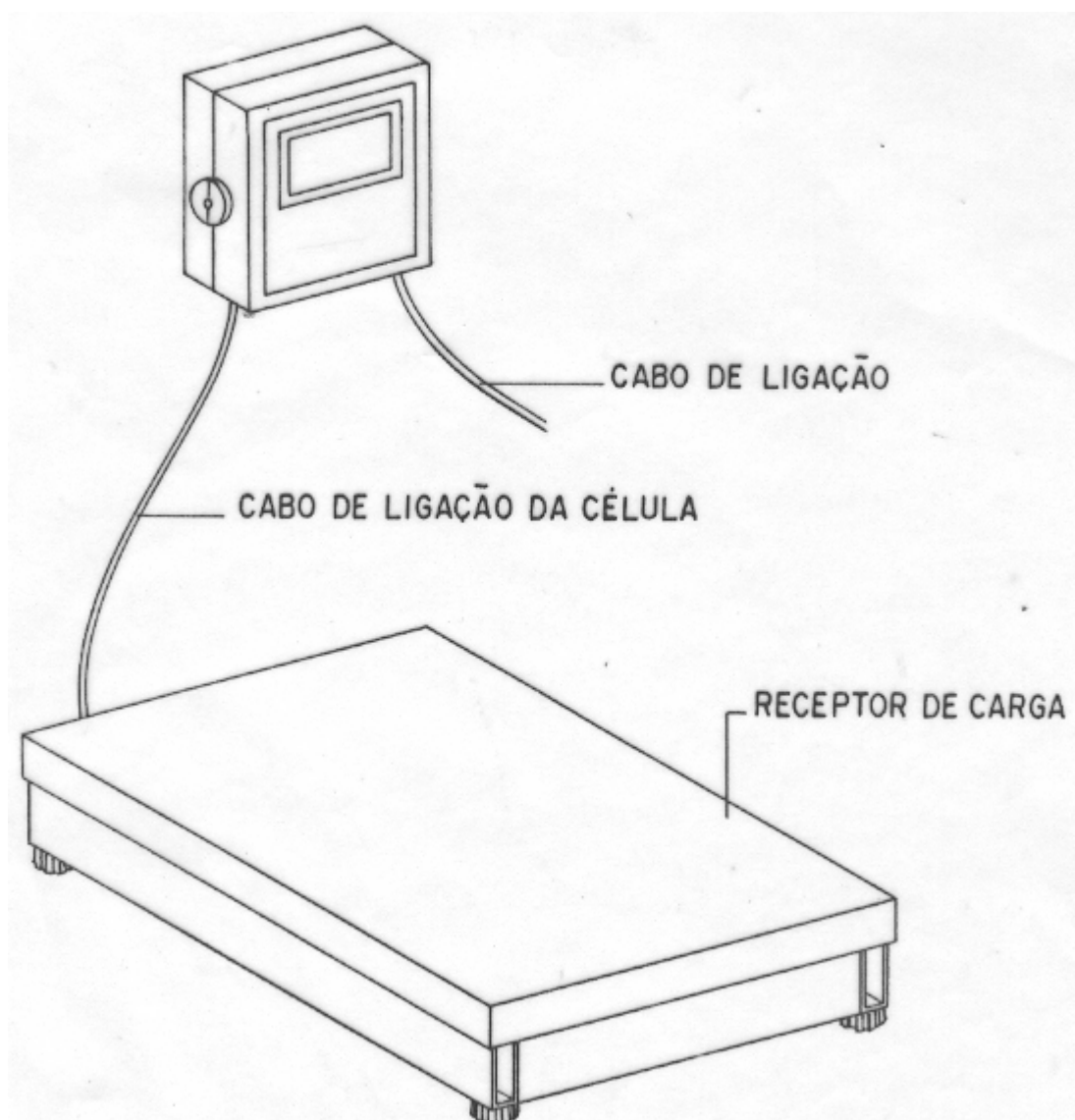
5.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será apostado na parte frontal do elemento indicador, citado no item 1.6.

5.5 Selagem: No exame inicial e nas aferições periódicas serão seladas as tampas do módulo indicador, citado no item 1.6.

### 6 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista externa dos modelos E-75/4, E-150/4, E-300/4 e E-750/4.

Juarez Távora Veado  
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 123 DE 22 DE agosto DE 1986

|                                                                                     |                          |                         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|
|  | FABRICANTE:              | INDUSTRIAS FILIZOLA S.A | COTAS EM:      |
|                                                                                     | VISTA EXTERNA DA BALANÇA |                         | ESCALA:<br>S/E |
|                                                                                     |                          |                         | ANEXO:<br>1    |